



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 113/2025
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	EXECUTIVO MUNICIPAL.
PARECER	FAVORÁVEL.

PARECER

Chegou a esta Comissão, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária encaminhado pelo Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a **alteração da meta financeira** da Lei nº 6.544, de 15 de julho de 2024 (Plano Plurianual – PPA) e da Lei nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), bem como a **abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), conforme estrutura da Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

A abertura de crédito tem por objetivo o **repasso de emenda parlamentar de bancada** emitida pelos vereadores **Fábio Brito – REPUBLICANOS (R\$ 90.000,00)** e **Romer Japonês – MDB (R\$ 90.000,00)**, a ser destinada à formalização de **termo de fomento com o Instituto de Resgate Luiz Pizzato**, entidade sem fins lucrativos que atua no apoio à **recuperação de pessoas com dependência química e/ou alcoolismo**, com estimativa de atendimento de até 70 beneficiários.

O projeto tem amparo legal no **art. 41, inciso I, e art. 42 da Lei nº 4.320/1964**, sendo os recursos orçamentários oriundos da **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, conforme previsto no **art. 43, § 1º, inciso III** da mesma norma.

JUSTIFICATIVA

Esta Comissão reconhece a **relevância social da matéria**, ao tratar da destinação de recursos públicos para ações de saúde e assistência voltadas a pessoas em situação de vulnerabilidade social em decorrência da dependência química ou do



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

alcoolismo, o que tem impactos diretos na **qualidade de vida, segurança pública e saúde coletiva**. A iniciativa de formalização de termo de fomento com entidade devidamente habilitada fortalece a política pública de **acolhimento e recuperação** de dependentes, promovendo dignidade e reintegração social, especialmente diante da significativa demanda por esse tipo de serviço no município. Destaca-se ainda o cumprimento do princípio da **emenda impositiva**, que assegura aos parlamentares a alocação de recursos conforme a realidade local e os anseios da população, sendo essencial garantir a **celeridade na aprovação do projeto**, em razão da necessidade de formalização e execução do termo de fomento de forma tempestiva.

CONCLUSÃO DO PARECER

Diante do exposto, esta Comissão **EMITE PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei Ordinária que **altera metas financeiras do PPA e da LDO, e autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 180.000,00**, para atender emenda parlamentar de bancada destinada ao **Instituto de Resgate Luiz Pizatto**, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de saúde e assistência social no Município.

Vereadora Zi Lima (PRD) Relator	
Vereador Esdras (PL) Presidente ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	Vereador Horácio Pereira (REPU) Membro ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0560-F23C-3C85-8AF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSELENE FERREIRA DE LIMA (CPF 010.XXX.XXX-59) em 07/04/2025 16:52:50 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ESDRAS CARVALHO DA SILVA MORAES (CPF 313.XXX.XXX-85) em 07/04/2025 16:57:35 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



HORACIO GOMES PEREIRA (CPF 028.XXX.XXX-70) em 08/04/2025 07:51:00 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmtangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0560-F23C-3C85-8AF6>